

30	23 (08/03/2019)	2ª	Remoção	Ant	4º PJ CÍVEL E DE DEFESA DA PROBABILIDADE ADMINISTRATIVA DE ABAETETUBA
32	25 (08/03/2019)	2ª	Remoção	Ant	5º PJ CRIMINAL DE ANANINDEUA
33	26 (08/03/2019)	2ª	Remoção	Mer	2º PJ CÍVEL DE ANANINDEUA

Belém (PA), 23 de abril de 2019.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA -Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público.

Protocolo: 426671

EXTRATO DA PORTARIA Nº 10/2019-MP/2ªPJDC

O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 12, inciso XI da RESOLUÇÃO Nº 010/2011-CPJ, de 30 de junho de 2011, torna pública a instauração do Inquérito Civil Nº 000156-200/2018-MP/2ªPJDC, que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, situada na Rodovia BR-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.

Portaria Nº 10/2019-MP/2ªPJDC

INVESTIGADO: LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS – (Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua/PA, à época.

Assunto: Deverá ter por objeto – VIOLAÇÃO, EM TESE, DA LEI Nº 8.429/92, ARTIGO 11, CAPUT, CONSUBSTANCIADO NO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS DO NACIONAL JESIEL CORREA DO NASCIMENTO, (fls. 03/4).

QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR – Promotor de Justiça

Protocolo: 426372

EXTRATO DA PORTARIA Nº 18/2019-MP/3ªPJUC

A 3ª Promotoria de Justiça de Tucuruí, com fundamento no art. 8º da Resolução n. 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, tornam pública a instauração do Procedimento Administrativo (SIMP n. 001375-027/2019) que se encontra à disposição nas Promotorias de Justiça de Tucuruí, situadas na Rua Dom Cornélio Vermans, nº 559, Bairro Santa Isabel, CEP 68458-400, telefones: (94) 3787-1356/ 4497; e-mail: mptucuruí@mp.pa.gov.br.

Portaria nº 18/2019-MP/3ªPJUC

Polo ativo: ESTADO DO PARÁ (Ministério Público do Estado); A COLETIVIDADE. Polo passivo: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (Secretaria Municipal de Saúde).

Assunto: acompanhar reclamação de deficiência na prestação de serviço básico de saúde pública no município de Tucuruí, recebida nesta Promotoria de Justiça por meio de expediente de Protocolo n. 381/2019, oriundo do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ.

Francisco Charles Pacheco Teixeira

Promotor de Justiça, titular da 3ª PJ de Tucuruí.

Este extrato deve ser enviado ao e-mail <<correspondencia@mppa.mp.br>> conforme determinação da Administração Superior do MPPA, em arquivo de extensão "doc".

Protocolo: 426478

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME

ART. 15, §2º DA LEI Nº 8.666/93)

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2019-MP/PA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 056/2018-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e M.S. DA LUZ COM. E SERV (CNPJ/MF nº 18.988.961/0001-11)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Café.

Data da Assinatura: 23/01/2019

Vigência: 25/01/2019 a 24/01/2020

Preços Registrados:

ITEM	Especificações	Unidade	Marca	Quantidade Estimada	Preço Unitário
		Pacote de 250 gramas	Santa Clara Premium	12.000	R\$ 4,95
01	Café de primeira qualidade, em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo SUPERIOR, constituídos de grãos tipo 6 COB, com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e ausente de grãos preto-verdes e fermentados, composto 100% de café arábica; Bebida: sabor do tipo intenso, bebida Dura, não admitindo-se Rio e Rio Zona; Ponto de torra: numa faixa de moderadamente clara a moderadamente escura; Acondicionamento: café em pacotes de 250 gramas, embalagem alto vácuo ("tijolinho"/ puro vácuo), contendo o registro da data da validade e de fabricação, com prazo de validade mínimo de 06 meses, contados a partir da entrega pela CONTRATADA; Qualidade: a marca deve possuir registro no Ministério da Agricultura, Selo de Pureza da ABIC – Associação Brasileira da Indústria de Café e Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratórios credenciados pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (habilitados pela Vigilância Sanitária), com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza.				

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Endereço da Contratada: Conjunto Guajará I, Travessa WE 63, nº 1281, Bairro Coqueiro, no município de Ananindeua – PA, CEP: 67.143-390, Telefone (91) 3346-2826 / (91) 98948-8888 / (91) / 98245-1171, e-mail maya-raluz1988@gmail.com

Protocolo: 400875

EXTRATO DE PORTARIA Nº 028/2019-MP/PJ DE AVEIRO

A Promotoria de Justiça de Aveiro, com fundamento no art.54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art.4º.Inc.VI da RESOLUÇÃO Nº23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO sob o SIMP nº 000185-052/2018, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Aveiro, instalada na Promotoria de Justiça de Itaituba situada na Av. Nova de Santana nº 384- Centro, CEP. 68180- 030 - Itaituba – Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

Portaria Nº 028/2019-MP/PJ de Aveiro

Investigados: WESLEY JORGE DA CRUZ

EMPRESA ITACIMPASA

Assunto: A presente portaria tem por finalidade instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para dar continuidade às diligências iniciadas no bojo destes autos (anteriormente denominado Procedimento Administrativo Preliminar nº 001/2017), a fim de acompanhar as fiscalizações promovidas pelos órgão ambientais competentes acerca dos fatos denunciado por WESLEY JORGE DA CRUZ PEREIRA, por meio da Ouvidoria do Ministério Público, a respeito de possível exploração irregular de minérios na comunidade de Fordlândia. ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA - Promotor de Justiça

Protocolo: 426389

EXTRATO DA PORTARIA Nº 13/2019-MP/2ªPJDC

O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 12, inciso XI da RESOLUÇÃO Nº 010/2011-CPJ, de 30 de junho de 2011, torna pública a instauração do Inquérito Civil Nº 000149-200/2018-MP/2ªPJDC, que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, situada na Rodovia BR-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.

Portaria Nº 13/2019-MP/2ªPJDC

INVESTIGADO: O Ente Município de Ananindeua-PA/por seu representante legal o Senhor Prefeito MANOEL CARLOS ANTUNES; o titular da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura-SESAN o Senhor OSMAR DA SILVA NASCIMENTO.

Assunto: Deverá ter por objeto – VIOLAÇÃO, EM TESE, DA LEI Nº 8.429/92, ARTIGO 11, CAPUT, CONSUBSTANCIADO NO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS DO NACIONAL JESIEL CORRÊA DO NASCIMENTO, (fls. 03/4).

QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR – Promotor de Justiça

Protocolo: 426406

EXTRATO DA PORTARIA Nº 16/2019-MP/3ªPJUC

A 3ª Promotoria de Justiça de Tucuruí, com fundamento no art. 8º da Resolução n. 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, tornam pública a instauração do Procedimento Administrativo (SIMP n. 001437-027/2019) que se encontra à disposição nas Promotorias de Justiça de Tucuruí, situadas na Rua Dom Cornélio Vermans, nº 559, Bairro Santa Isabel, CEP 68458-400, telefones: (94) 3787-1356/ 4497; e-mail: mptucuruí@mp.pa.gov.br.

Portaria nº 16/2019-MP/3ªPJUC

Polo ativo: ESTADO DO PARÁ (Ministério Público do Estado); WEBER DA SILVA GALVÃO.

Polo passivo: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (Secretaria Municipal de Saúde).

Assunto: acompanhar demanda em matéria de saúde pública referente à notícia de fato que apresentou reclamação do(a) Sr(a). WEBER DA SILVA GALVÃO, relacionada à demora, em tese, na realização de atendimentos médicos do paciente, na rede básica de saúde do Município de Tucuruí.

Francisco Charles Pacheco Teixeira

Promotor de Justiça, titular da 3ª PJ de Tucuruí.

Este extrato deve ser enviado ao e-mail <<correspondencia@mppa.mp.br>> conforme determinação da Administração Superior do MPPA, em arquivo de extensão "doc".

Protocolo: 426414

EXTRATO DA PORTARIA Nº 17/2019-MP/3ªPJUC

A 3ª Promotoria de Justiça de Tucuruí, com fundamento no art. 8º da Resolução n. 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, tornam pública a instauração do Procedimento Administrativo (SIMP n. 000904-027/2019) que se encontra à disposição nas Promotorias de Justiça de Tucuruí, situadas na Rua Dom Cornélio Vermans, nº 559, Bairro Santa Isabel, CEP 68458-400, telefones: (94) 3787-1356/ 4497; e-mail: mptucuruí@mp.pa.gov.br.

Portaria nº 17/2019-MP/3ªPJUC

Polo ativo: ESTADO DO PARÁ (Ministério Público do Estado); A COLETIVIDADE.

Polo passivo: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (Secretaria Municipal de Saúde).

Assunto: acompanhar reclamação de deficiência na prestação de serviço básico de saúde pública no município de Tucuruí, observada por meio de reunião realizada nesta Promotoria de Justiça no dia 25.02.2019, em que participou autoridades da área da saúde do executivo municipal.

Francisco Charles Pacheco Teixeira

Promotor de Justiça, titular da 3ª PJ de Tucuruí.

Protocolo: 426415